



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) marca o início do planejamento da contratação, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. Seu objetivo é embasar tecnicamente Projeto De Arquitetura De Interiores E Mobiliário Para O Prédio Da Nova Sede Da Câmara Municipal De Marco.

O documento visa orientar a escolha da solução mais adequada, com base em critérios objetivos, considerando a legalidade, economicidade e eficiência. A análise aqui apresentada considera o contexto de mercado e busca assegurar uma contratação alinhada às demandas institucionais e aos princípios da administração pública.

1. Dados do Processo:

Órgãos Responsáveis pela Contratação:	Câmara Municipal de Marco.
Responsáveis pela Contratação:	Socorro Osterno Neves
Objeto:	Projeto De Arquitetura De Interiores E Mobiliário Para O Prédio Da Nova Sede Da Câmara Municipal De Marco.

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida

- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 2.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.3. Decretos Municipais nº 22112023.02; 22112023.03 e 22112023.05.

3. Necessidade da Contratação

A contratação do projeto de arquitetura de interiores e mobiliário para o novo prédio da Câmara Municipal de Marco – Ceará é necessária para assegurar um ambiente funcional, moderno e adequado ao pleno exercício das atividades legislativas.

A elaboração desse projeto é fundamental para otimizar a utilização dos espaços internos, garantir conforto e ergonomia aos servidores e visitantes, além de assegurar acessibilidade e segurança, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A execução de um projeto de interiores e mobiliário bem planejado contribui para a valorização do novo patrimônio público, refletindo o compromisso da gestão com a qualidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos municipais.



Ademais, a contratação deste serviço, por meio de procedimento licitatório, observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o atendimento ao interesse coletivo.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

A contratação em questão está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Marco/CE, em observância ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade do planejamento prévio das contratações públicas.

O objeto está formalmente registrado sob o Documento de Formalização da Demanda (DFD) 2025.01.26-0164 instrumento que consolida a justificativa, o diagnóstico da necessidade e os elementos essenciais para o planejamento da contratação. Essa previsão demonstra que a demanda foi identificada, analisada e aprovada de forma antecipada, integrando-se ao planejamento institucional da Câmara e ao orçamento vigente.

A inclusão no PCA reforça o compromisso da Administração com os princípios do planejamento, eficiência e transparência, assegurando que as contratações sejam realizadas de maneira organizada, dentro da capacidade orçamentária e em conformidade com as metas administrativas estabelecidas para o exercício.

Dessa forma, a previsão no Plano de Contratações Anual legitima e fundamenta a execução do presente Estudo Técnico Preliminar, garantindo que a contratação está alinhada às necessidades reais da Câmara Municipal de Marco/CE e aos parâmetros legais que regem a gestão pública responsável.

5. Requisitos da Contratação

A contratação dos serviços de elaboração do projeto de arquitetura de interiores e mobiliário para o novo prédio da Câmara Municipal de Marco/CE deve observar critérios técnicos, funcionais e legais que assegurem a qualidade, eficiência e adequação dos ambientes destinados às atividades legislativas e administrativas.

O projeto é indispensável para garantir o uso racional dos espaços, promover conforto e acessibilidade, valorizar o patrimônio público e refletir a identidade institucional da Câmara Municipal. Dessa forma, os requisitos definidos a seguir buscam assegurar a execução contratual adequada, conforme os princípios do planejamento, eficiência e economicidade, preconizados pela Lei nº 14.133/2021.



Jana



Requisito	Descrição
Habilitação técnica e registro profissional	A contratada deverá possuir registro ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e comprovar experiência comprovada na elaboração de projetos de arquitetura de interiores e mobiliário, preferencialmente para edifícios públicos ou institucionais.
Portfólio e comprovação de capacidade técnica	Apresentar portfólio de projetos similares já realizados, comprovando a qualidade técnica, estética e funcional dos trabalhos executados, podendo incluir imagens, memoriais descritivos e declarações de capacidade técnica.
Plano de trabalho e metodologia	Apresentar plano de trabalho detalhado, contendo metodologia, etapas do projeto, levantamento de necessidades, definição de layout, mobiliário, acabamentos e apresentação final. O plano deverá incluir materiais sustentáveis e soluções de acessibilidade.
Cronograma de execução	Fornecer cronograma detalhado, especificando todas as etapas de elaboração do projeto — levantamento, estudos preliminares, anteprojeto, projeto executivo e entrega final — dentro do prazo estabelecido pela Administração.
Orçamento detalhado	Apresentar planilha orçamentária completa, discriminando os custos relativos a mão de obra, deslocamentos, materiais, softwares, consultorias e eventuais imprevistos, de forma clara e compatível com os limites orçamentários.
Acompanhamento técnico e suporte	Garantir acompanhamento técnico contínuo durante o desenvolvimento do projeto, bem como suporte pós-entrega, para esclarecimentos, revisões ou adequações necessárias durante a execução das obras.
Sustentabilidade e acessibilidade	Incluir no projeto princípios de sustentabilidade, como aproveitamento de iluminação natural, escolha de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, e garantir acessibilidade plena, conforme a ABNT NBR 9050 e demais normas correlatas.
Responsabilidade técnica	Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitido por profissional habilitado no CAU, abrangendo



Handwritten signature



Requisito	Descrição
	todas as etapas do serviço contratado.
Conformidade legal e documental	Manter, durante toda a execução contratual, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme as exigências da legislação vigente.
Compatibilidade orçamentária e economicidade	Assegurar que a proposta apresente melhor relação custo-benefício, compatível com o orçamento previsto pela Câmara Municipal, sem comprometer a qualidade, funcionalidade e durabilidade dos resultados.

A definição desses requisitos visa garantir a execução eficiente, técnica e sustentável do projeto, assegurando que o investimento público resulte em ambientes modernos, confortáveis e funcionais para o desempenho das atividades legislativas. Assim, a Câmara Municipal de Marco/CE reafirma seu compromisso com o planejamento responsável, a qualidade do gasto público e o bem-estar de todos os que utilizam suas dependências.

6. Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades referentes à contratação dos serviços técnicos especializados de elaboração do projeto de arquitetura de interiores e mobiliário para o novo prédio da Câmara Municipal de Marco/CE foi elaborada com base na análise das necessidades funcionais e estruturais do Legislativo Municipal.

Para o dimensionamento do objeto, foram considerados o porte e a complexidade do novo edifício, a quantidade de ambientes a serem projetados, e a necessidade de padronização e adequação estética e funcional dos espaços internos, de forma a garantir o conforto, a acessibilidade e a eficiência no uso das áreas administrativas e legislativas.

A Equipe de Planejamento da Contratação adotou como metodologia a avaliação das demandas reais da instituição e a referência a contratações similares, assegurando que a estimativa estivesse alinhada aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Diante dessa análise, definiram-se os seguintes quantitativos estimados:



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Prestação de serviço técnico especializado de elaboração do projeto de arquitetura de interiores e mobiliário para o novo prédio da Câmara Municipal de Marco/CE, incluindo levantamento, concepção, detalhamento técnico, memorial descritivo, especificações de materiais e acompanhamento técnico.	serviço	1

A estimativa de 01 (um) serviço técnico especializado completo foi definida de forma a abranger integralmente todas as etapas necessárias à concepção e entrega final do projeto, garantindo qualidade técnica, funcionalidade, sustentabilidade e adequação estética aos ambientes da nova sede da Câmara Municipal de Marco/CE.

Esse dimensionamento busca assegurar o uso racional dos recursos públicos, a execução eficiente do projeto e o atendimento pleno às necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

Com base nos requisitos estabelecidos, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções capazes de atender à demanda por serviços de arquitetura de interiores e mobiliário destinados à nova sede da Câmara Municipal de Marco/CE, observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e padronização previstos na Lei nº 14.133/2021.

Durante o estudo, foram consideradas diferentes alternativas para atendimento da necessidade, incluindo:

- (I) a execução direta pela equipe interna da Câmara;
- (II) a locação de móveis e materiais; e
- (III) a contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do projeto, com aquisição definitiva dos móveis e materiais necessários.

Após análise comparativa, verificou-se que a execução interna não se mostra viável à realidade administrativa da Câmara, pois demandaria profissionais de arquitetura e design, aquisição de softwares técnicos específicos, além de estrutura

Ass.



operacional adequada para acompanhamento do projeto e execução das etapas de produção de mobiliário. Tais exigências implicariam custos fixos elevados e baixa eficiência operacional, destoando dos princípios da economicidade e da racionalização administrativa.

A locação de móveis e materiais, embora ofereça maior rapidez na implantação, também não atende de forma plena ao interesse público, uma vez que não garante a personalização dos ambientes, não agrega valor patrimonial ao imóvel e gera custos recorrentes com o pagamento de aluguel, sem retorno permanente ao patrimônio da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada revelou-se a solução mais adequada e vantajosa, por assegurar a elaboração e execução de um projeto técnico completo, personalizado e compatível com as necessidades funcionais e estéticas da nova sede, garantindo melhor aproveitamento dos espaços, padronização dos ambientes, durabilidade dos materiais empregados e valorização do patrimônio público.

Essa modalidade de contratação encontra amparo nas diretrizes de planejamento e governança pública definidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Manual de Licitações e Contratos do TCU (5ª edição, 2024), por assegurar a eficiência técnica, sustentabilidade e vantajosidade econômica.

Cientes da necessidade da contratação, passou-se à análise dos modelos possíveis de execução contratual, considerando especialmente as hipóteses de Pregão Eletrônico e Contratação Direta por Dispensa de Licitação, conforme o quadro comparativo a seguir:

Critério Avaliado	Pregão Eletrônico	Dispensa de Licitação
Base Legal	Lei nº 14.133/2021 – indicado para bens e serviços comuns com ampla concorrência.	Lei nº 14.133/2021, art. 75, II – aplicável para contratações de pequeno valor.
Competitividade	Alta – permite ampla participação de fornecedores e possibilidade de melhores preços.	Moderada – seleção direta, observando os princípios da economicidade e isonomia.
Celeridade	Menor – exige publicação, prazos legais e etapas formais do certame.	Alta – trâmite mais ágil, sem etapas licitatórias complexas.
Transparência	Elevada – com ampla publicidade e acompanhamento via plataforma oficial: site da Câmara	Elevada – com publicação no Portal da Transparência e

Keuro



Critério Avaliado	Pregão Eletrônico	Dispensa de Licitação
	e TCE.	demais meios oficiais.
Vantajosidade Econômica	Possibilidade de redução de preços via disputa, mas com maiores custos processuais.	Menor custo processual – economia de tempo e de recursos humanos e administrativos.
Adequação ao Objeto	Indicado para serviços padronizados e de maior vulto.	Adequado para contratações específicas, de menor valor e prazo determinado.
Segurança Jurídica	Elevada – procedimento formal e amplamente documentado.	Adequada – desde que observados os limites e condições legais.

Diante da análise comparativa entre as alternativas de contratação, conclui-se que a contratação direta, mediante dispensa de licitação, configura-se como a solução mais eficiente, célere e adequada ao objeto pretendido, considerando o valor estimado e a natureza técnica e específica do serviço.

A adoção dessa modalidade permite maior agilidade na execução do projeto, assegurando que as etapas de elaboração, planejamento e implantação dos ambientes ocorram dentro dos prazos previstos, sem comprometer o cronograma de instalação da nova sede da Câmara Municipal. Além disso, reduz custos processuais e administrativos, eliminando etapas formais do certame que, dada a complexidade técnica do objeto e o porte da contratação, não trariam ganhos expressivos de competitividade.

A opção pela dispensa de licitação, portanto, preserva a economicidade, a eficiência e a segurança jurídica do processo, atendendo integralmente aos princípios da legalidade, vantajosidade e transparência. Trata-se de uma decisão compatível com o interesse público, que assegura a implantação adequada e funcional da nova sede da Câmara Municipal de Marco/CE, em conformidade com as boas práticas de planejamento, gestão e governança pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para a definição do valor estimado referente à contratação dos serviços de elaboração do Projeto de Arquitetura de Interiores e Mobiliário para o Prédio da Nova Sede da Câmara Municipal de Marco/CE, foi realizado levantamento de mercado com base em fontes públicas e oficiais, garantindo transparência, rastreabilidade e compatibilidade com os preços praticados pela Administração Pública.



Entre as fontes consultadas, destaca-se o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), base oficial instituída pela Lei nº 14.133/2021 para consolidação de dados de licitações e contratos no país.

No PNCP foram identificados os seguintes Avisos de Contratação Direta, cujo objeto e escopo técnico são semelhantes ao pretendido pela Câmara Municipal de Marco/CE, servindo, portanto, como referência adequada para a estimativa do valor de mercado aplicável à presente contratação.

Local / Órgão Contratante	Id da Contratação no PNCP	Link da Contratação	Valor Unitário Homologado (R\$)
Município de Ipirá/BA	13901913000120-1-000051/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/13901913000120/2025/51	R\$ 10.150,00
São Joaquim de Bicas/MG	02563728000157-1-000042/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/02563728000157/2025/42	R\$ 14.000,00
Viçosa/MG	10331797000163-1-000015/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/10331797000163/2025/15	R\$ 19.500,00

Com base nesse referencial público, recente e de natureza técnica compatível, fixou-se o valor estimado em R\$ 14.550,00, valor que representa média condizente com a prática de mercado e está em conformidade com os princípios da vantajosidade, exequibilidade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A utilização desse valor como base estimativa evidencia o planejamento prévio e a prudência administrativa da Câmara Municipal de Marco/CE, assegurando adequação orçamentária, transparência na formação do preço público e observância das orientações do Tribunal de Contas da União, especialmente quanto à utilização de fontes oficiais e verificáveis no processo de definição do valor estimado.

9. Descrição da Solução como um todo

A solução escolhida consiste na contratação direta de um Projeto de Arquitetura de Interiores e Mobiliário para o prédio da nova sede da Câmara Municipal de Marco/CE, contemplando o planejamento, concepção e detalhamento técnico do mobiliário institucional. O objetivo principal é assegurar funcionalidade, ergonomia, eficiência e harmonia estética aos ambientes, promovendo modernização e padronização dos espaços administrativos e legislativos.

O projeto abrangerá o desenvolvimento de mobiliário sob medida, considerando a otimização dos espaços, o conforto dos usuários e a integração visual entre os ambientes. Cada peça será concebida de forma a atender as

Juno



necessidades específicas de trabalho da Câmara Municipal, priorizando durabilidade, praticidade e adequação ao uso público, com soluções que facilitem o cotidiano operacional e contribuam para a produtividade das equipes.

A empresa contratada, especializada em design de interiores e mobiliário corporativo, será responsável pela elaboração dos projetos executivos, definindo materiais, acabamentos, dimensões, ergonomia e disposição espacial dos móveis, além de compatibilizar o mobiliário com as instalações elétricas, de informática e climatização existentes. Essa integração técnica garantirá coerência, segurança e eficiência na execução.

O projeto também deverá contemplar aspectos de acessibilidade e sustentabilidade, observando as normas da ABNT e as diretrizes ambientais vigentes. Serão priorizados materiais sustentáveis, de origem certificada e de fácil manutenção, bem como soluções que favoreçam o uso racional de energia e recursos naturais, reforçando o compromisso institucional com práticas responsáveis e de longo prazo.

Além do caráter funcional, o projeto buscará refletir a identidade visual e simbólica da Câmara Municipal, com um design moderno e institucional, que transmita credibilidade, transparência e valorização do patrimônio público. A ambientação final deverá traduzir a importância do Legislativo Municipal como espaço de representação democrática e atendimento à comunidade.

Em seu conjunto, a solução proposta visa à modernização e requalificação dos ambientes internos, promovendo melhor aproveitamento dos espaços, conforto aos usuários, eficiência operacional e valorização da imagem institucional da Câmara Municipal de Marco/CE. O resultado esperado é um conjunto mobiliário funcional, ergonômico, durável e esteticamente integrado, que atenda aos padrões de qualidade, sustentabilidade e excelência exigidos na Administração Pública.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

A contratação do Projeto de Arquitetura de Interiores e Mobiliário para o prédio da Câmara Municipal de Marco/CE deve ocorrer de forma unitária, não sendo recomendável o parcelamento do objeto.

A natureza técnica, conceitual e operacionalmente integrada do projeto exige que todas as etapas, desde o estudo preliminar até a definição final do mobiliário e acabamentos, sejam conduzidas por uma única empresa especializada, assegurando unidade estética, coerência funcional e compatibilidade técnica entre todos os ambientes do edifício.

Junio



O parcelamento dessa contratação poderia comprometer diretamente a qualidade, uniformidade e eficiência da execução, gerando riscos como:

- Dificuldade de padronização: a execução por empresas distintas poderia resultar em divergência de estilos, materiais e acabamentos, comprometendo a harmonia visual e a funcionalidade dos espaços;
- Risco de sobreposição ou omissão de responsabilidades: a divisão entre diferentes prestadores de serviço aumentaria a possibilidade de falhas na compatibilização de projetos e indefinição de obrigações contratuais;
- Perda de coerência no design: diferentes empresas poderiam adotar soluções de mobiliário ou layout com critérios diversos, inviabilizando a integração conceitual necessária a um projeto institucional;
- Aumento de custos administrativos: o fracionamento implicaria em mais contratos, fiscalizações, medições e processos de pagamento, contrariando o princípio da economicidade;
- Risco de descontinuidade na execução: a ausência de um planejamento unificado poderia gerar atrasos, incompatibilidades técnicas e retrabalhos, afetando o cronograma e os resultados esperados.

Cumprido destacar que, conforme dispõe o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, é vedado o fracionamento do objeto com o objetivo de evitar a modalidade licitatória adequada ou reduzir artificialmente o valor da despesa. Dessa forma, a contratação unitária mostra-se juridicamente adequada e tecnicamente necessária, assegurando o atendimento integral do escopo, a eficiência na gestão, a uniformidade do resultado final e a economicidade do processo.

Assim, a contratação em lote único representa a medida mais apropriada para garantir a plena execução do Projeto de Arquitetura de Interiores e Mobiliário, preservando os princípios da eficiência, economicidade, coerência estética, continuidade do serviço público e valorização institucional da Câmara Municipal de Marco/CE.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação do Projeto de Arquitetura de Interiores e Mobiliário para o prédio da Câmara Municipal de Marco/CE visa alcançar resultados concretos e mensuráveis, capazes de assegurar eficiência funcional, valorização do patrimônio público e melhoria da ambiência institucional.

O primeiro resultado esperado é a otimização da utilização dos espaços internos, por meio de um layout racional e planejado, que favoreça a organização

Juno



administrativa, a fluidez na circulação e a eficiência no desempenho das atividades legislativas e de apoio. A adequada distribuição do mobiliário e a definição precisa dos ambientes permitirão melhor aproveitamento da área construída, com ambientes ergonômicos e confortáveis.

Outro resultado relevante é a melhoria do ambiente de trabalho e do atendimento ao público, proporcionando condições adequadas e acolhedoras para servidores, vereadores e cidadãos. Ambientes bem planejados e mobiliados contribuem diretamente para a produtividade, bem-estar e eficiência institucional, refletindo positivamente na prestação dos serviços públicos.

Do ponto de vista técnico e sustentável, o projeto busca aumentar a eficiência energética e ambiental por meio da escolha criteriosa de materiais, iluminação adequada e mobiliário funcional, com foco em durabilidade, economia de recursos e baixo impacto ambiental. Tais medidas contribuem para reduzir custos operacionais e elevar a vida útil dos bens públicos, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade administrativa.

O projeto também deverá reforçar a identidade visual e simbólica da Câmara Municipal, traduzindo seus valores institucionais em soluções estéticas e funcionais. O design proposto será capaz de transmitir modernidade, transparência e representatividade, fortalecendo a imagem pública do Legislativo Municipal perante a sociedade.

Administrativamente, espera-se que a execução unificada do projeto proporcione maior controle técnico e padronização das soluções, facilitando a manutenção futura, o planejamento de expansões e a gestão de ativos mobiliários. Essa padronização contribuirá para a previsibilidade orçamentária e a eficiência operacional nas atividades internas da instituição.

Por fim, a contratação visa assegurar a modernização integral dos espaços internos, com melhoria da qualidade dos ambientes de trabalho, aumento da eficiência administrativa e valorização do patrimônio físico da Câmara Municipal de Marco/CE.

A solução proposta representa, portanto, uma resposta completa, planejada e eficiente à necessidade identificada, fortalecendo a gestão pública, a imagem institucional e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

Para viabilizar a execução eficiente da contratação e garantir o alcance pleno dos resultados pretendidos, a Câmara Municipal de Marco/CE deverá adotar

Ferreira



providências administrativas, técnicas e operacionais prévias à execução contratual.

Essas medidas têm como objetivo assegurar que o ambiente físico e institucional esteja adequadamente preparado para o início do Projeto de Arquitetura de Interiores e Mobiliário, garantindo condições seguras, organizadas e favoráveis ao desenvolvimento das atividades da contratada.

Entre as principais providências necessárias, destacam-se:

1. Levantamento e disponibilização das plantas e medidas atualizadas:
A Administração deverá providenciar à empresa contratada as plantas arquitetônicas, elétricas e hidráulicas atualizadas do prédio, bem como realizar medições complementares, quando necessário, a fim de garantir precisão no desenvolvimento dos projetos de mobiliário e interiores.
2. Avaliação prévia da infraestrutura física e técnica:
Deverá ser realizada a verificação das condições estruturais e de infraestrutura dos ambientes, observando pontos elétricos, rede lógica, climatização e iluminação, assegurando a compatibilidade técnica com o mobiliário planejado e prevenindo interferências durante a instalação.
3. Organização e liberação dos espaços para execução dos serviços:
A Câmara deverá planejar a desocupação gradual dos ambientes que receberão o novo mobiliário, permitindo o acesso técnico seguro e a instalação adequada dos equipamentos, minimizando impactos nas atividades administrativas e legislativas.
4. Designação formal do gestor e fiscais do contrato:
Antes do início da execução, deverá ser expedido ato administrativo designando o gestor e os fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento técnico e administrativo, pela fiscalização da conformidade dos projetos e medições, e pelo cumprimento das obrigações contratuais.
5. Definição de cronograma interno e logística de acompanhamento:
A Administração organizará um cronograma interno de execução, em articulação com a contratada, indicando etapas, prazos e áreas de intervenção, de modo a conciliar a rotina institucional com as atividades de projeto e instalação do mobiliário.
6. Adoção de medidas de controle e registro das etapas executivas:
Será estruturado um sistema interno de acompanhamento, com relatórios de vistoria, registros fotográficos e planilhas de controle, permitindo o monitoramento do avanço físico e financeiro do contrato, bem como a rastreabilidade das decisões e alterações ocorridas.
7. Capacitação da equipe de apoio administrativo e técnico:
Os servidores responsáveis pela fiscalização e apoio à execução receberão orientações sobre os procedimentos de conferência, recebimento e acompanhamento dos serviços, garantindo transparência e eficiência no processo de implementação do projeto.

Handwritten signature



Essas providências assegurarão que a execução contratual ocorra em ambiente devidamente preparado, com planejamento, controle e acompanhamento técnico adequados, reduzindo riscos de incompatibilidades, retrabalhos e atrasos.

Dessa forma, será garantida a qualidade final do projeto, bem como a economicidade e a plena funcionalidade dos espaços internos da nova sede da Câmara Municipal de Marco/CE.

13. Contratações Correlatas e Interdependentes

Ao analisar a necessidade de um projeto de mobiliário para a Câmara Municipal, observa-se que não existem contratações adicionais interdependentes que precisem ser realizadas antes da implementação deste projeto específico. A proposta de aquisição e modernização dos móveis é singular e direcionada, não havendo necessidade de intervenções emergenciais que possam impactar sua execução.

Apesar disso, é importante considerar que, após a implementação do projeto de mobiliário, adequações complementares poderão ser planejadas conforme se identifiquem novas demandas, seja na manutenção dos móveis, seja na reorganização dos espaços ou na incorporação de itens adicionais. Tais ajustes seguirão as recomendações resultantes do diagnóstico e das implementações do projeto atual, garantindo alinhamento com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do município.

Embora a aquisição de móveis possa ser executada de forma autônoma, sua plena efetividade está relacionada à organização e ao uso eficiente dos ambientes da Câmara Municipal. Do ponto de vista funcional, os móveis precisam ser compatíveis com a infraestrutura existente e com as necessidades dos setores, garantindo conforto e praticidade no cotidiano administrativo.

Do ponto de vista estratégico, a consideração de contratações correlatas permite planejamento e racionalização de recursos, assegurando que futuras adequações ou reposições ocorram de forma coordenada, sem comprometer a funcionalidade dos espaços. Assim, mesmo sendo um projeto específico de móveis, sua implementação contribui para a organização, modernização e eficiência operacional da Câmara Municipal de Marco/CE.

14. Impactos Ambientais



Na realização do projeto de arquitetura de interiores e aquisição de mobiliário para o prédio da Câmara Municipal de Marco/CE, devem ser considerados os impactos ambientais decorrentes das modificações planejadas. Embora o projeto seja específico para móveis, a execução envolve consumo de recursos, geração de resíduos e possíveis impactos indiretos no uso de energia e materiais.

A produção, transporte e instalação dos móveis podem gerar resíduos sólidos, emissões de gases poluentes e consumo significativo de energia. Além disso, o descarte inadequado de materiais antigos ou de sobras de produção pode causar contaminação do solo e da água, caso não seja realizado de forma adequada.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção das seguintes práticas sustentáveis:

- Uso de materiais ecoeficientes e recicláveis, priorizando madeira certificada, metais reutilizáveis e plásticos recicláveis;
- Logística reversa para resíduos, garantindo a coleta e destinação adequada de sobras, embalagens e móveis substituídos;
- Planejamento da instalação, reduzindo desperdícios de materiais e otimizando a movimentação dentro do espaço;
- Adoção de mobiliário modular e durável, que possibilite ajustes futuros sem necessidade de descarte completo;
- Integração com soluções de eficiência energética, como iluminação e ventilação natural, sempre que possível, para reduzir impactos indiretos decorrentes do uso do espaço remodelado.

Com essas medidas, a Câmara Municipal de Marco/CE promove uma gestão responsável e sustentável dos recursos, minimizando os impactos ambientais do projeto de interiores e contribuindo para a preservação do meio ambiente, em alinhamento com os princípios da sustentabilidade ambiental na Administração Pública.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nas informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação do Projeto de Arquitetura de Interiores e Mobiliário para o prédio da nova sede da Câmara Municipal de Marco/CE é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

Handwritten signature



solução proposta às necessidades institucionais, assegurando a modernização, organização e funcionalidade dos ambientes administrativos, promovendo conforto, eficiência e melhor aproveitamento dos espaços internos. A execução do projeto permitirá a padronização do mobiliário, a valorização do patrimônio público e a otimização do uso dos recursos disponíveis.

No aspecto econômico, a estimativa de valor deverá ser fundamentada em levantamento de preços de mercado e referência em contratações públicas similares, garantindo a razoabilidade e a vantajosidade econômica da futura contratação.

Do ponto de vista operacional, a execução do projeto é plenamente exequível dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal, contando com gestão contratual organizada, acompanhamento técnico e providências administrativas previamente estabelecidas para assegurar o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e a eficiência da implementação.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente exequível, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior contratação, observadas as normas internas e os controles administrativos da Câmara Municipal de Marco/CE.

15. Equipe de Planejamento:

Certifico que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida, por força da Legislação Federal e Municipal.

Marco - CE, 03 de novembro de 2025.

Valneir Maria Freitas Carvalho
VALNEIR MARIA FREITAS CARVALHO
Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

Viviany Maria Xavier
VIVIANY MARIA XAVIER
Membro da Comissão de Planejamento de Contratações